



ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 2002

Processo N.º 018

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 009/2002, de 13 de maio de 2002.

INTERESSADO - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
VEREADOR → JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE.

DATA DO DOCUMENTO - 13 de maio de 2002

REMETENTE - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo

OBSERVAÇÕES - Concede Título de Cidadania ao
Sr. GERALDO MARIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



18
13

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

PROJETO DE LEI Nº 009/2002, DE 13 DE MAIO DE 2002.

CONCEDE TITULO DE
CIDADANIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **GERALDO MARIANO MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 13 de maio de 2002.

JOSE GARIBALDE G. FREIRE

Vereador

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 018/02.

RELATOR: VEREADOR JOSE GARIBALDE G. FREIRE

PARECER Nº 013/02.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 009/2002.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 009/2002, de 13 de maio de 2002, que concede Título de Cidadania.

É extremamente legal qualquer Vereador propor Projetos dessa natureza quando o intuito deste é homenagear pessoas que tenham se destacado no desenvolvimento do nosso Município.

Todos nós somos sabedores da grande folha de serviços prestados pelo Senhor Geraldo Mariano Melo, que a 32 anos resolveu fixar residência na nossa cidade. Chegou aqui ainda muito jovem. Logo descobriu a vocação para o trabalho. Descobriu também, uma jovem tabuleirense para ser sua esposa. Constituiu sua família, ajudou direta e indiretamente a muitas pessoas dando-lhes emprego. É figura respeitada e querida por todos. Assim, a presente reverência constitui ato de puro reconhecimento aos serviços prestados por este atencioso cidadão.

Ante o exposto, opino seja submetida a presente proposição à apreciação deste Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 21 de maio de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, adota e recomenda o parecer do Relator.

C.L.J.R.F


VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Presidente


VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


VER. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE
Relator

GERALDO MARIANO MELO

Histórico

Geraldo Mariano Melo, nasceu no dia 18 de março de 1953, na localidade conhecida como Sítio Espinheiro, Município de Rodolfo Fernandes, Rio Grande do Norte. Filho de Antonio Mariano de Melo e Maria José de Melo, de uma família de oito irmãos, simples e honrada, desde cedo começou a trabalhar, sendo que já aos oito começava a ajudar seus pais na agricultura e na lida do gado, ou ainda distribuindo refeições junto aos trabalhadores da propriedade da família, sem esquecer os estudos, que conciliava a qualquer custo com as atividades do dia-a-dia. Mais tarde, já aos doze anos, passou a estudar na Sede do Município de Rodolfo Fernandes, tendo sido sua professora a Senhora Maria José Cavalcante, Esposa do Senhor Quincas Batista, casal que hoje reside nesta Cidade de Tabuleiro do Norte.

Em 07 de agosto de 1971, ainda solteiro, resolveu mudar para Tabuleiro do Norte, passando a morar e trabalhar com seu primo Antonio Freitas de Melo, mais conhecido por Antonio de Elita. Aqui também não se desligou dos estudos, sendo que Dona Zuleide foi a sua primeira professora, lecionando na residência do Senhor Anastácio Brindeiro.

Já estabelecido em nosso Município, com forte vocação para a atividade comercial, em 02 de fevereiro de 1974, resolveu abrir um pequeno comércio, em sociedade com o Senhor João Maria da Costa, sociedade essa que durou até janeiro de 1977.

Nesse período conheceu a jovem Maria Wilma Souza Sampaio de Melo, com quem veio a se casar em 19 de julho de 1980. Dessa união nasceram

três filhos: Maiquel Sampaio de Melo, de 20 anos; Michele Kerly Sampaio de Melo, de 17 anos; e Guilherme Weber Sampaio de Melo, de 12 anos.

Bem sucedido no comércio, ficou bastante conhecido no município, gozando da amizade e da admiração dos tabuleirenses. Além do comércio, dedicou-se também à atividade agropecuária, chegando a adquirir algumas propriedades no Município, localizadas nas comunidades de Pedra Preta, Lagoa da Salsa e Sítio Cordeiro. Com isso, gerou na época mais de 30 empregos diretos, sem se falar que no dia-dia sempre era procurado por pessoas que buscavam ajuda, principalmente pessoas pobres advindas da zona rural do município.

Em 1996, com o advento de diversos planos econômicos implantados pelo Governo Federal, que culminou com a mudança da moeda, instalou-se uma verdadeira onda de instabilidade e falências, principalmente junto às pequenas e médias empresas, como era o seu caso. Com isso, viu-se obrigado a fechar as portas de seu comércio, passando a exercer atividades no serviço público bem ainda auxiliando sua esposa Wilma, proprietária de uma promissora fábrica de lingerie, que atualmente emprega diretamente mais de 40 pessoas.

GERALDO MARIANO MELO, por toda a sua experiência de vida hoje é tido como uma pessoa de bem, admirada e bastante popular entre todos os tabuleirenses. Por tudo isso é que, com justiça, Tabuleiro do Norte lhe outorga neste momento o *TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE*, por sua contribuição no progresso de nossa terra; terra essa que com determinação aprendeu a amá-la, ao escolhê-la para construir sua família e sua vida.

Tabuleiro do Norte, em 14 de maio de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2002.

REFERENTE 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/02 DE 13.05.2002, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.

OBSERVAÇÕES: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO SR. GERALDO MARIANO DE MELO.

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS				X
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO				X
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis
 (-) Votos Contra (-) Abstenções (02) Ausências.

19 Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 24 MAI 2002

(Assinatura)

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2002.

REFERENTE 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/02 DE 13.05.2002, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.

OBSERVAÇÕES: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO SR. GERALDO MARIANO DE MELO.

VEREADORES

VOTO

	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos favoráveis
 (-) Votos Contra (-) Abstencões (-) Ausências.

2ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 29 / 05 / 2002